



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 36/2023

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vila Valério, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias”, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica constituindo parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Vila Valério/ES.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias” realizando eventos como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 24 de agosto de 2023.

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003200340034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
619.047/001-09 - TELEFONE: (0XX27) 3728-1225/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, reconhecendo os profissionais que atuam incansavelmente em uma área tão importante, como a da saúde. Embora a data já seja comemorada nacionalmente, é importante designar uma data municipal para prestar homenagens a todos, de modo a ofertar um gesto de valorização, reconhecimento e motivação para estes profissionais.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são a base da equipe de saúde da família e da vigilância sanitária, o que justifica a celebração anual valorizando o excelente trabalho que estes servidores públicos municipais vêm desenvolvendo no Município de Vila Valério. Cumpre acrescentar que as atividades desenvolvidas por estes agentes são de extrema relevância, sendo realizadas por servidores obstinados, em especial, os que atuam em áreas mais carentes, das quais necessitam de mais atenção do Poder Executivo.

Importante homenagear o Agente de Endemias, profissional que age para prevenir e combater riscos, orientando as famílias e visitando as casas de forma individual e rotineira, para fins de detectar possíveis riscos e repassar instruções aos moradores. Da mesma forma, se faz necessário agradecer os Agentes de Saúde, que possibilitam que as necessidades da população sejam encaminhadas à equipe de profissionais, para que tenham o tratamento adequado e o devido acesso à saúde.

Diante de todas as considerações e da importância do trabalho desempenhado no Município de Vila Valério, aguardamos o acolhimento por parte dos Nobres Pares no sentido de instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 24 de agosto de 2023.

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Natalino Cossi, N.º 100, Centro, Vila Valério-ES, CEP: 29782-000
CNPJ nº 16.919.047/0001-09 - TELEFONE: (0XX21) 3728-1225/1489 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.